



PORTARIA Nº 084/2021

PUBLICADO NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 16 / 07 / 2021

Bruno Andrade
Serviço de Expediente

“ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

o Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade, e:

Considerando que a atribuição de função gratificada a servidor efetivo reveste-se de indiscutível interesse público, vez que evita-se a criação e provimento de cargo em comissão para as mesmas funções, além de servir como incentivo ao servidor municipal que for designado o exercício das funções;

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 003/2021, que “Dispõe sobre a criação da Função de Chefe de Recursos Humanos e de Gestor de Contratos e da outras providências.”;

Considerando o Decreto Legislativo nº 006/2021 que atribuiu ao servidor a função do envio eletrônico dos documentos concernentes à folha de pagamento por meio do sistema Colare Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuído ao servidor **JEFFERSON ANDRADE GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº 123.391.066-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, o exercício da Função Gratificada, constante do Artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 003/2021, consistente no exercício das funções de **Chefe de Recursos Humanos**, fazendo jus ao recebimento de gratificação correspondente a **40% (quarenta por cento) do valor do Salário Mínimo Vigente**.

Art. 2º. O servidor fica responsável pelas seguintes atribuições:

I – Realizar o armazenamento de toda a documentação pessoal concernente a funcionários e agentes públicos, da atual administração e de administrações pregressas;

II - Manter atualizada a folha de pagamento quanto a quaisquer verbas remuneratórias ou descontos, respeitando a legislação vigente;

III - Gerar as guias de pagamento relativas à previdência;





IV - Proceder de forma conjunta à assessoria contábil no que tange ao cálculo de alíquotas referentes à previdência ou imposto de renda;

V - Prestar informações relativas ao cadastro de funcionários e folha de pagamento para órgãos governamentais sempre que esta Câmara Municipal for requisitada;

VI - Manter atualizado junto ao sistema Colare Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás o cadastro de informações relativas a assuntos de recursos humanos tais como leis, portarias, resoluções, decretos e quaisquer outras normas ou documentações que integrem a composição da folha de pagamento ou tratem de assuntos relativos a recursos humanos;

VII - Fazer o envio regular da folha de pagamento via Colare Pessoal, ou através de quaisquer formas que o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás exija, respeitando os moldes e prazos estabelecidos pelo referido tribunal;

VIII – Exercer todas as demais atividades e funções inerentes ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - para todos os efeitos legais, o chefe de Recursos Humanos exercerá a função de gestor de recursos humanos.

Art. 3º. O servidor investido na função gratificada fica sujeito a prestação de serviço em regime de tempo integral, sem direito a adicionais de horas extras ou noturnas.

Art. 4º. A gratificação de que trata esta portaria não se incorpora ao vencimento do servidor para nenhum efeito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês
de julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021).**

PUBLICADO NOS TERMOS
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
C. Dourada (GO) 16/07/2021
B. Dourada
Serviço de Protocolo e Expediente


NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente